Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências deve ser feita a menção expressa do chefe do Serviço de Finanças, através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do Diário da República.

III — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

IV — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto

16 de Outubro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 14, Ramiro Martins Lopes.

Aviso (extracto) n.º 22 983/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 26 de Outubro de 2007, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foi nomeada Maria Isabel Ubisse Jerónimo, em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para exercer funções de telefonista, definitivamente naquela categoria, ficando colocada nos Serviços Centrais.

29 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

Despacho n.º 26 854/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, designo minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal desta Direcção-Geral Maria Elisabete Ramos de Oliveira.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, José A. de Azevedo Pereira.

Despacho n.º 26 855/2007

Junto do director-geral dos Impostos funciona um gabinete de apoio o qual pela sua dimensão em termos de pessoal e volume de trabalho justifica um acompanhamento permanente e gestão autónoma. Assim, na óptica de optimização de recursos e de racionalização e de meios, designo o inspector tributário assessor principal Luís Augusto Pacheco Oliveira Maia para exercer as funções de coordenador do gabinete. Para o exercício dessas funções delego no licenciado Luís Augusto Pacheco Oliveira Maia os poderes e competências dos seguintes actos:

Despachar os assuntos de gestão corrente do gabinete;

Assinar o expediente;

Movimentar o fundo de maneio do gabinete;

Atribuir classificação de Serviço ao pessoal afecto ao gabinete; Autorizar as férias do pessoal afecto ao gabinete;

Autorizar a acumulação de férias ao pessoal afecto ao gabinete; Justificar as faltas do pessoal afecto ao gabinete.

O presente despacho produz efeitos a 27 de Setembro de 2007, considerando-se ratificados todos os actos que, entretanto tenham sido praticados.

23 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, José A. de Azevedo Pereira.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso (extracto) n.º 22 984/2007

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 2 de Novembro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, inspectores de finanças superiores, da carreira do pessoal de inspecção de alto nível, os seguintes inspectores de finanças principais, da mesma carreira:

António José Farinha Simão. Luís Manuel de Oliveira Metelo. Maria das Dores de Sousa Silva.

Ivone Esmeralda de Freitas Gomes Viegas d'Abreu.

Rui Manuel Marques Rodrigues.

Ana Cristina de Menezes Pereira Paes Sequeira Rodrigues.

Maria de Fátima Pereira Ruivo Duarte Coelho.

Teresa Cristina Freitas Quitério.

Isabel Maria da Paz Mendes.

Vítor Hugo Cardoso Duarte Morais Trigo.

Helena Cardoso Pinto Águas dos Santos.

Custódia Maria Redondo Martins.

6 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, João Maria Teixeira Leite Martins.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 26 856/2007

Em conformidade com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela-São Julião da Barra (POOC), foram estabelecidas as condições de ocupação, uso e transformação do solo sobre o qual o mencionado plano especial de ordenamento do território incide, visando atingir a valorização e a qualificação das praias consideradas estratégicas, quer de um ponto de vista ambiental quer de um ponto de vista turístico.

Ora, é enformado da necessidade de prossecução dos referidos objectivos que se impõe, de forma premente, completar a requalificação deste troço da orla costeira, em particular por via da necessária implementação do Plano de Praia da Praia das Avencas, previsto no POOC.

Assim, e não obstante a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo dispor de competências em matéria de domínio público marítimo, revela-se útil e extremamente decisivo o contributo e a capacidade de análise e de acompanhamento técnico que a Câmara Municipal de Cascais possa vir a desenvolver em relação aos arranjos exteriores da praia das Avencas.

A estas circunstâncias acrescem razões de proximidade do referido órgão executivo municipal, quer relativamente ao seu próprio meio físico quer relativamente aos seus próprios cidadãos, o que justifica, num quadro de eficiência na actuação administrativa das entidades públicas com responsabilidades nesta matéria, a celebração, entre as duas partes, de um acordo de colaboração no domínio técnico e finanduas paries, de uni acordo de colaboração no dominio techno e final-ceiro ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007,

de 15 de Janeiro, é autorizada a celebração do acordo de colaboração no domínio técnico e financeiro entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Cascais, cuja minuta se encontra anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

24 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.

ANEXO

Acordo de colaboração entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Cascais

Arranjos exteriores da praia das Avencas — 2007

Acordo de colaboração no domínio técnico e financeiro

Entre:

1) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, neste acto representada pelo seu presidente, . [identificação]; e

2) O Município de Cascais, neste acto representado pelo seu presidente, ... [identificação];

é reciprocamente acordado e livremente celebrado o presente acordo de colaboração no domínio técnico e financeiro, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes: